



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1271 - 02 de Junho de 2023 - XV

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

DECRETO Nº 4.710, DE 02 DE JUNHO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.710 de 02 de Junho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30 - AUTARQUIA	
30.033- AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
573-17.452.0005.2075.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	57.000,00
Total da Suplementação:	57.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIA	
30.033- AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
575-17.452.0005.2075.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	57.000,00
Total da Anulação:	RS 57.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.562 DE 10 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 2.562 DE 10 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DA TEMÁTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO PROGRAMA DE ENSINO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica incluída a temática de Educação Ambiental no Programa de Ensino das Escolas da Rede Pública Municipal com base no art.225, §1º, VI, da Constituição Federal, art.4º, inciso XV, da Lei Municipal 1.338/2001.

Parágrafo único - Entende-se por Educação Ambiental a temática através da qual se possibilitará ao indivíduo e à coletividade a construção de valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades e competências visando à conscientização da comunidade escolar sobre os problemas ambientais e sobre a necessidade da preservação do meio ambiente, enquanto bem de uso comum essencial à sustentabilidade e à vida saudável.

Art.2º- Ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo a implantação dos objetivos desta Lei.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Professor José Cândido Frago - Vereador - PSC.

ATOS DA ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 033/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em CACHOEIRAS DE MACACU RJ em razão de **REUNIÃO DE CEIA DO SENHOR E ASSEMBLEIA GERAL DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS**.

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditada a **RUA JOSÉ VICTORIANO** em Cachoeiras de Macacu, próximo a Igreja Assembleia de Deus no trecho compreendido da esquina da Rua Plínio Casado até a esquina da Av. Gov. Roberto Silveira, no dia **04 de Junho de 2023** a partir das **13:00** horas até às **22:30** horas. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 02 de Junho de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 034



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 034/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de circulação de via em Japuíba em razão da **"FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA E. M. ALMERINDA FERREIRA DE ALMEIDA"**.

RESOLVE:

Art.1º - Em razão da **"FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA E. M. ALMERINDA FERREIRA DE ALMEIDA"** na data de **03 de Junho de 2023** das **08:00** hs até às **17:00** hs, em Japuíba, a **Rua Coronel Bastos** estará interditada em frente a E. M. Almerinda Ferreira de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 02 de Junho de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

DECRETO Nº 4.709, DE 02 DE JUNHO DE 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.709 de 02 de Junho de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 141.060,40 (Cento e quarenta e um mil, sessenta reais e quarenta centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 - CÂMARA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU	
10.001- CÂMARA MUNICIPAL	
680-01.031.0023.2099.3.3.90.30.00.00.00.1.500.0000	36.080,40
685-01.031.0023.2099.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000	104.980,00
Total da Suplementação:	141.060,40

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU	
10.001- CÂMARA MUNICIPAL	
679-01.031.0023.2099.3.3.90.14.00.00.00.00.1.500.0000	141.060,40
Total da Anulação:	141.060,40

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 565 - 02 de Junho de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1271

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A publicação referente ao Extrato de Termo Aditivo nº 018 /2023, veiculado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1269 do Caderno de Licitações nº 563 de 30 de Maio de 2023, contém divergência:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2023

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2023

Cachoeiras de Macacu/RJ, 02/06/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

M. D. VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

OBJETO: Alteração de prazo e valor contratual referente a prestação de serviços de conservação (manutenção preventiva e corretiva), a serem executadas em vias pavimentadas deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais.

PRAZO DO ADITAMENTO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 1.080.793,36 (Um milhão, oitenta mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 011 /2022 - Proc. Adm. nº. 1142 /2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29/05/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 06/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

PHONICS – EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Caderno de Atividades para Alunos do 1º, 2º e 3º ano escolar "As Letras que Falam: Metodologia para Alfabetização".

VALOR GLOBAL: R\$ 217.770,00 (duzentos e dezessete mil e setecentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo nº: 763/2022

Cachoeiras de Macacu, 30 de maio de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Presencial nº 016/2023, Proc. Adm nº 0795/2022, cujo objeto é O Registro de Preço para aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, a serem distribuídos nas farmácias da atenção básica da rede pública de saúde de Cachoeiras de Macacu, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI** no valor de R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil, e oitenta reais); **C.B.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA** no valor de R\$ 55.776,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais); **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no valor de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte reais); **CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais); **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA** no valor de R\$ 71.304,00 (setenta e um mil, trezentos e quatro reais); **DROGARIA BOA SAÚDE DA RIBEIRA LTDA** no valor de R\$ 100.960,00 (cem mil, novecentos e oitenta reais); **DROGARIA MACACU LTDA EPP** no valor de R\$ 539.022,00 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e dois reais); **ELITEMED DIST LTDA** no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais); **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MED. E PROD. HOSP.LTDA** no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais); **FARMA LOBO LTDA** no valor de R\$ 96.720,00 (noventa e seis mil, setecentos e vinte reais); **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 97.636,00 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais); **FARMACIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE MACACU LTDA** no valor de R\$ 101.490,00 (cento e um mil, quatrocentos e noventa reais); **FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** no valor de R\$ 67.430,40 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos); **FSA MEDICAL SOLUÇÕES EM SAÚDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais); **GENESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ 73.002,00 (setenta e três mil e dois reais); **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no valor de R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais); **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 44.043,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e três reais); **IM WILLIAM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 235.252,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais); **LEOPHARM HOSP LTDA** no valor de R\$ 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais); **LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 102.708,00 (cento e dois mil, setecentos e oito reais); **M.R. HOSPITALAR LTDA** no valor de R\$ 51.758,40 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 105.484,20 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); **ML DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de R\$ 49.090,00 (quarenta e nove mil e oitenta reais); **NORMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 43.556,00 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS EIRELI** no valor de R\$ 108.002,40 (cento e oito mil e dois reais e quatro centavos); **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI** no valor de R\$ 511.919,40 (quinhentos e onze mil, novecentos e dezasseis reais e quarenta e nove centavos); **POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R\$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais); **RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor de R\$ 558.053,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **SAN MARINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor de R\$ 35.220,00 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte reais); **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** no valor de R\$ 109.116,00 (cento e nove mil, cento e dezesseis reais); **SILTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 75.348,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais); **SILM MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 100.548,00 (cem mil, quinhentos e quarenta e oito reais); **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP** no valor de R\$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais).

Cachoeiras de Macacu, 30 de maio de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



NÃO SE CALE
Violência contra criança
é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

EXTRATO CONTRATUAL**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO - Nº 006/2023**PARTES: **AMAE-CM**

X

COMERCIAL MÔNICA LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10.**VALOR GLOBAL:** R\$ 209.160,00 (Duzentos e nove mil cento e sessenta reais).**PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 (doze) meses.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensal, conforme fornecimento.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n. **10.520**, de 18.07.02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto n. 2.453, de 04.07.2007, Lei Geral Municipal nº 1.795 de 11 de dezembro de 2009 e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar- processo administrativo nº 0312/2023.

Cachoeiras de Macacu, 31 de maio de 2023.

ANDERSON FERREIRA REIS
Presidente da *AMAE-CM*
Portaria nº 018/2021**EXTRATO CONTRATUAL****EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO - Nº 007/2023**PARTES: **AMAE-CM**

X

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual locação de caminhões basculantes e retroescavadeiras, podendo ser utilizados nos diversos serviços prestados por esta Autarquia.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.126.329,60 (Um milhão cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Mensalmente, conforme execução.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n. **8.666/93**, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto n. 2.453, de 04.07.2007, Lei Geral Municipal nº 1.795 de 11 de dezembro de 2009 e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar- processo administrativo nº 0295/2023.

Cachoeiras de Macacu, 31 de maio de 2023.

ANDERSON FERREIRA REIS
Presidente da *AMAE-CM*
Portaria nº 018/2021



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ